ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO N°658, DE 27 DE JUNHO DE 2016

"Revoga a Resolução n°654, de 03 de agosto de 2015, que dasafeta bens móveis considerados inservíveis e transfere ao Poder Executivo Municipal de Miguel Pereira, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira APROVA e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando a necessidade da desafetação e transferência para o Poder Executivo Municipal de bens considerados inservíveis;

Considerando a consulta realizada ao TCE/RJ 202.202-9/2013;

Considerando, oportunamente, a autonomia financeira e administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo, preconizados na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, por fim, que os veículos são antieconômicos. Estão inoperantes e suas vidas úteis comprometidas:

Faz saber que a Mesa Diretora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, autorizado a promover a desafetação e transferência dos bens móveis (veículos), cuja descrição é a seguinte:

Bens Inservíveis VW	Placa	Cor	Valor de Aquisição	Inventário
GOL 1.6	LKU1944	Preta	R$39.577,00	0598
Polo Sedan 1.6 - Flex	KVD 9814	Preta	R$44.502,75	0677
Polo Sedan 1.6 – Completo	KRT1591	Preta	R$46.730,50	0671

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão de processo administrativo interno – sob a gerência da comissão de patrimônio da Câmara Municipal de Miguel Pereira – Poder Legislativo, que concluiu serem os bens inservíveis.

Art.2° - Fica autorizada a devolução, transferência de propriedade dos bens e destinação que melhor entender o Poder Executivo, através da Administração Pública Municipal.

Art.3° - Autoriza ao servidor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal a providenciar a baixa dos bens acima descritos no sistema patrimonial.

Art.4° - Determina ao servidor responsável o encaminhamento de relatório e informações oficiais ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art.5° - Revoga a Resolução n°654, de 03 de agosto de 2015.

ARt.6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de junho de 2016.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente da Câmara

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Marcos José Magalhães Avelar
1° Secretário

Albino Gonçalves Portella Junior
2° Secretário